



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 82/GDGSET.GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do artigo 4º do [ATO GDGSET.GP Nº 74, de 20 de fevereiro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
§ 3º Uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente, 5, nível FC-5, duas funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, e seis funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, são transferidas da Tabela da Coordenadoria de Apoio aos Ministros para a Tabela da Divisão de Apoio Administrativo.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Republicado em razão de erro material.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.